



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece procedimentos para a entrega de atestados médicos junto ao Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Xangri-lá.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais e objetivando disciplinar a rotina de controle do recebimento dos atestados médicos dos servidores, **DETERMINA:**

Art. 1º Os atestados médicos deverão ser encaminhados ao Setor de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de emissão.

Art. 2º A apresentação do atestado médico se dará exclusivamente através de expediente instaurado no sistema de protocolo (FlowDocs), com referência expressa ao assunto ATESTADO MÉDICO e dirigido ao Setor de Recursos Humanos, contendo informações completas acerca da qualificação do servidor (nome, CPF e cargo).

Art. 3º O atestado original deverá ser mantido em posse do servidor para apresentação em eventual perícia.

Art. 4º Serão desconsiderados os atestados apresentados em desacordo com a presente ordem de serviço ou que contenham rasuras ou letra ilegível, conforme dispõe o Artigo 11, Capítulo III, do Código de Ética Médica.

Art. 5º Os atestados de comparecimento à consulta deverão conter obrigatoriamente a informação sobre o horário de início e término, bem como o endereço onde foi realizada a consulta.

Art. 6º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de Junho de 2022.

Adalcir Rodrigues da Silva
Presidente